

LEI Nº 11.198, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Denomina Rua Sargento Bruno Feldmann o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6445 – Loteamento Caminho do Sol –, localizado no Bairro Guarujá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sargento Bruno Feldmann o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6445 – Loteamento Caminho do Sol –, localizado no Bairro Guarujá, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Servidor da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário Municipal do Planejamento.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.